



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO PM/Nº 8.438, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*“Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 31 de maio de 2019 é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste município, e em atendimento à Lei Municipal nº 2.132/2008;

CONSIDERANDO, que nos dias 29, 30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho do corrente ano ocorrerão às festividades da emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na quinta-feira, **dia 30 de maio de 2019.**

**Art. 2º.** Só gozará do referido ponto facultativo o **Setor de Administração e Educação**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

  
**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-